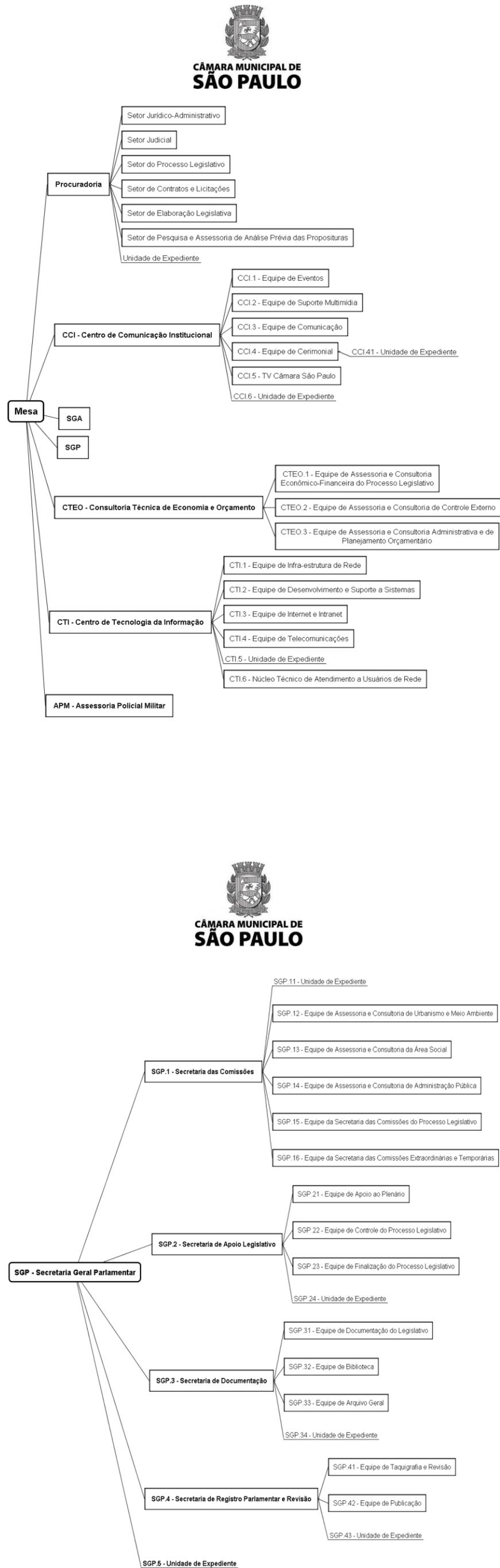


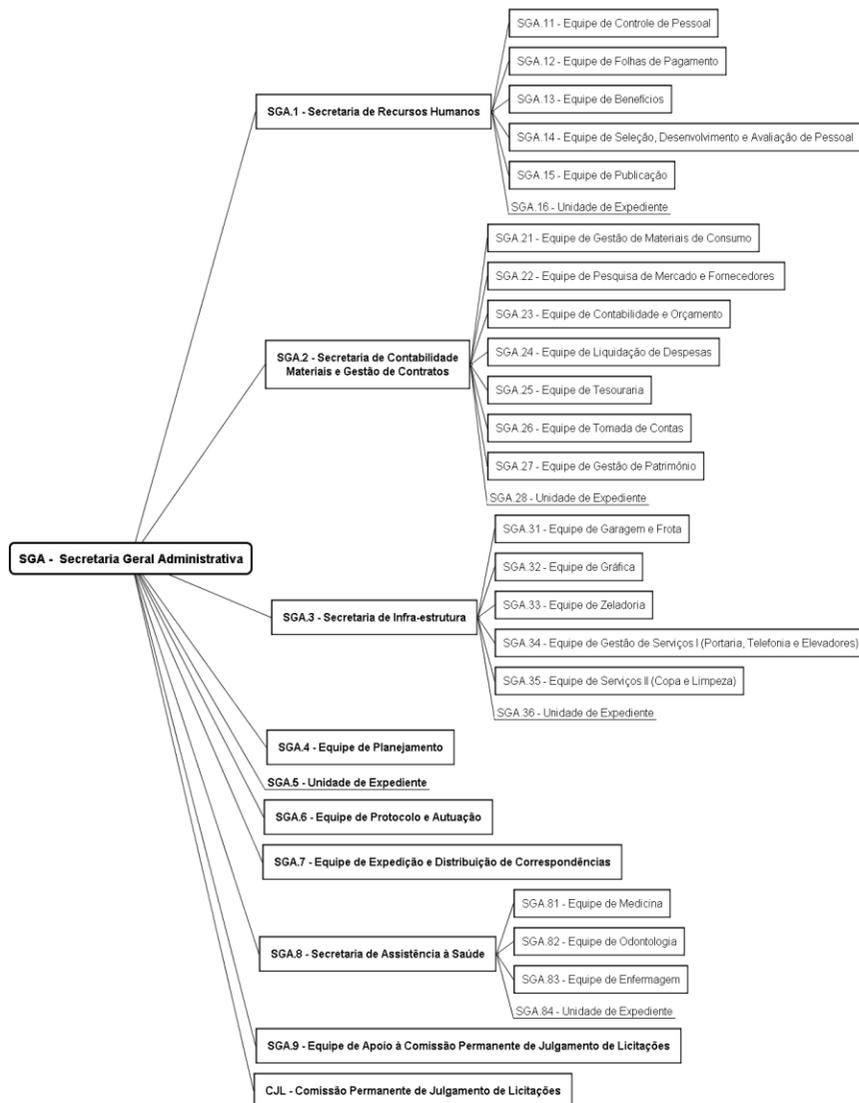
e) propor a contratação, controlar as contas e fiscalizar os serviços de terceiros, quando necessários;
 f) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 g) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 II - Equipe de Gráfica - SGA-32, liderada por um Supervisor de Equipe:
 a) realizar os serviços gráficos solicitados e disponíveis;
 b) zelar para que os equipamentos se mantenham em perfeitas condições de uso;
 c) propor a contratação e fiscalizar os serviços de terceiros, quando necessários;
 d) controlar as contas relativas aos serviços de responsabilidade da equipe;
 e) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 f) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 III - Equipe de Zeladoria - SGA-33, liderada por um Supervisor de Equipe:
 a) controlar e fiscalizar o consumo de água, gás e eletricidade;
 b) manter em perfeitas condições de uso o mobiliário e as instalações hidráulicas, elétrica, alvenaria, pintura, vidraçaria, seralheria e refrigeração;
 c) providenciar o reparo de qualquer anormalidade verificada nas instalações, equipamentos e mobiliário;
 d) propor a contratação e fiscalizar os serviços de terceiros, quando necessários;
 e) controlar as contas relativas aos serviços de responsabilidade da equipe;
 f) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 g) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 IV - Equipe de Gestão de Serviços I - Portaria, Telefonia e Elevadores - SGA-34, liderada por um Supervisor de Equipe:
 a) controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
 b) manter cadastro atualizado dos visitantes, disponibilizando-o para consultas sempre que necessário;
 c) manter as mesas telefônicas de PABX em operação durante todo o período de funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo;
 d) manter cadastro atualizado dos telefones da Câmara e de outros órgãos públicos;
 e) comunicar à Supervisão de Zeladoria os defeitos que ocorram nos equipamentos e mesas de operação telefônica;
 f) propor a contratação e fiscalizar os serviços de terceiros, quando necessários;
 g) controlar as contas relativas aos serviços de responsabilidade da equipe;
 h) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 i) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 V - Equipe de Gestão de Serviços II - Copa e Limpeza - SGA-35, liderada por um Supervisor de Equipe:
 a) executar as tarefas atinentes ao serviço de copa;
 b) propor a contratação e fiscalizar os serviços de terceiros, quando necessários;
 c) organizar escalas de trabalho para atender à demanda dos serviços;
 d) providenciar os materiais e condições necessárias para realização dos serviços;
 e) manter em perfeitas condições de higiene as caixas d'água, cortinas, carpetes e similares;
 f) controlar as contas relativas aos serviços de responsabilidade da equipe;
 g) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 h) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 § 4º A Secretaria de Assistência à Saúde - SGA-8 desenvolverá suas atividades através de equipes, às quais compete:
 I - Equipe de Medicina - SGA-81, liderada por um Supervisor de Equipe:
 a) desenvolver ações de saúde preventiva, promovendo sua adoção pelos servidores;
 b) realizar atendimento ambulatorial aos servidores do QPL, e prestar assistência médica às intercorrências dos cidadãos em trânsito na Câmara;
 c) administrar e adequar todas as ações voltadas ao atendimento das normas exigidas pela segurança do trabalho;
 d) comprovar, por meio de exames adequados, as condições de saúde das pessoas nomeadas e admitidas ao serviço da Câmara Municipal de São Paulo, bem como declarar se as necessidades especiais assumidas e/ou eventualmente constatadas nos mesmos exames são compatíveis com o exercício do cargo ou função;
 e) supervisionar e orientar as ações de fisioterapia;
 f) administrar outros eventuais benefícios de saúde que sejam concedidos aos servidores do Q.P.L.;
 g) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 h) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 II - Equipe de Odontologia - SGA-82, liderada por um Supervisor de Equipe:
 a) desenvolver ações de saúde odontológica preventiva, promovendo sua adoção pelos servidores;
 b) realizar atendimento ambulatorial aos servidores do Q.P.L. e prestar assistência odontológica às intercorrências dos cidadãos em trânsito na Câmara;
 c) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 d) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 III - Equipe de Enfermagem - SGA-83, liderada por um Supervisor de Equipe:
 a) desenvolver ações de saúde preventiva, com a colaboração da Equipe de Medicina, promovendo sua adoção pelos servidores;
 b) realizar ações de sua competência e dar suporte aos atos médicos;
 c) dar assistência e supervisionar os Assistentes Auxiliares de Odontologia;
 d) realizar os serviços de infra-estrutura, manutenção e auxílio de atividades médicas;
 e) auxiliar na administração e adequação de todas as ações voltadas ao atendimento das normas exigidas pela segurança do trabalho;
 f) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 g) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 § 5º Equipe de Planejamento - SGA-4, liderada por um Supervisor de Equipe:
 I - avaliar e opinar, quanto ao mérito, sobre as requisições relativas a despesas orçamentárias;
 II - colaborar com a Consultoria Técnica de Economia e Orçamento - CTEO na elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal;
 III - propor e executar ações de planejamento organizacional;

IV - planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 V - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 § 6º Equipe de Protocolo e Autuação - SGA-6, liderada por um Supervisor de Equipe:
 I - receber e protocolar todos os documentos de origem externa à Câmara, procedendo à sua triagem, registro e distribuição interna;
 II - realizar a autuação de processos administrativos, observadas as disposições aplicáveis;
 III - manter permanentemente atualizado o sistema de controle de entrada, tramitação e destino de documentos e processos da Câmara;
 IV - remeter os arquivos ao Executivo e outras autoridades e repartições públicas, utilizando-se, inclusive, de estafetas e do sistema de Tramitação Interna de Documentos - TID;
 V - planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 VI - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 § 7º Equipe de Expedição e Distribuição de Correspondências - SGA-7, liderada por um Supervisor de Equipe:
 I - gerenciar os contratos necessários para a execução dos serviços de emissão de correspondências;
 II - receber a correspondência externa, destinada à Câmara, procedendo à triagem, registro e distribuição interna;
 III - manter o registro das quotas de correspondências dos Gabinetes de Vereadores utilizadas e remanescentes;
 IV - gerenciar os contratos necessários para a aquisição de periódicos destinados aos Gabinetes e demais setores da Câmara;
 V - receber os periódicos e distribuí-los aos Gabinetes e demais órgãos da Câmara, conforme as respectivas assinaturas;
 VI - planejar anualmente suas atividades, com o respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 VII - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Secretaria Geral Administrativa.
 § 8º Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CJL - SGA-9, liderada por um Supervisor de Equipe:
 I - prestar suporte administrativo às atividades desenvolvidas pela CJL;
 II - realizar pesquisas, estudos e diligências visando subsidiar as atividades da CJL;
 III - padronizar a instrução dos processos administrativos e os editais de licitação, sob orientação da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo;
 IV - criar e manter banco de dados atualizado de todos os procedimentos licitatórios realizados;
 V - secretariar a CJL;
 VI - fazer publicar os atos relativos ao procedimento licitatório;
 VII - proceder à atualização das informações no sítio da Câmara Municipal;
 VIII - emitir relatórios quinzenais sobre as atividades da CJL à Secretaria Geral Administrativa;
 IX - planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 X - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário Geral Administrativo.
 § 9º Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CJL, órgão de deliberação coletiva, composta por 13 (treze) Membros, sendo um Presidente, servidor do Quadro do Pessoal Legislativo ou afastado junto à Câmara Municipal, bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo 1º Secretário da Mesa; um Membro, servidor do Quadro do Pessoal Legislativo ou afastado junto à Câmara Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal; um Membro, servidor do Quadro do Pessoal Legislativo ou afastado junto à Câmara Municipal, indicado pela Mesa; dois Membros, ocupantes dos cargos de Procurador Legislativo do Quadro do Pessoal Legislativo, indicados pelo Procurador Legislativo Chefe, e oito Membros, servidores do Quadro do Pessoal Legislativo ou afastados junto à Câmara Municipal, indicados pelo Secretário Geral Administrativo, subordinada diretamente à Secretaria Geral Administrativa, compete:
 I - realizar todos os procedimentos licitatórios;
 II - elaborar os atos convocatórios, com o auxílio das unidades diretamente envolvidas com o objeto licitado;
 III - processar e julgar os procedimentos licitatórios, instruir e decidir os recursos interpostos de suas decisões e pedidos de reconsideração;
 IV - submeter à Mesa as decisões que tenham sido impugnadas e cujas impugnações não tenham sido acolhidas.
 V - Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, através de pregoeiro habilitado e equipe de apoio designados pelo Secretário Geral Administrativo, em função da complexidade e vulto do objeto, dentre os integrantes da Comissão de Julgamento de Licitações - CJL.
 Art. 9º As Unidades de Expediente, subordinadas, respectivamente, à Secretaria Geral Parlamentar (SGP-5), Secretaria Geral Administrativa (SGA-5), Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, Centro de Comunicação Institucional (CCI-6), Centro de Tecnologia da Informação (CTI-05), Secretaria das Comissões (SGP-11), Secretaria de Apoio Legislativo (SGP-24), Secretaria de Documentação (SGP-34), Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão (SGP-43), Secretaria de Recursos Humanos (SGA-16), Secretaria de Contabilidade, Materiais e Gestão de Contratos (SGA-28), Secretaria de Infra-estrutura (SGA-36), Secretaria de Assistência à Saúde (SGA-84) e Equipe de Cerimonial (CCI-41), lideradas por Supervisores de Unidade Administrativa, compete:
 I - receber, controlar, proceder à triagem e distribuição da correspondência recebida internamente, documentos e processos;
 II - preparar e encaminhar os expedientes que lhe forem solicitados;
 III - cuidar do controle de presença e da frequência do pessoal;
 IV - prestar apoio à coordenação e execução dos trabalhos relativos à área de sua competência;
 V - planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
 VI - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela respectiva chefia imediata.
 Art. 10. Os Secretários Gerais, os Secretários, o Procurador Legislativo Chefe, os Coordenadores do Centro de Comunicação Institucional e do Centro de Tecnologia da Informação e o Consultor Geral de Economia e Orçamento poderão contar com servidores, a eles diretamente subordinados, para desenvolver as seguintes atividades:
 I - planejar, propor, desenvolver e avaliar, em conjunto com as supervisões, as atividades da área;
 II - realizar atividades de apoio técnico e administrativo.
 Art. 11. Realizada a designação para a função gratificada correspondente, a equipe que se consolidar poderá entrar em operação, mediante comunicação por escrito ao superior hierárquico a que se encontra subordinada, que promoverá sua publicação.
 Art. 12. Cada Subsecretaria Parlamentar passa a denominar-se Gabinete de Vereador - GV, mantida a atual numeração ordinal.
 Art. 13. Até que sobrevenha a revisão e adequação dos regulamentos, dispositivos de delegação de competência e procedimentos, estes permanecerão válidos, naquilo que não contrariar os princípios e dispositivos deste Ato.
 Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 830, de 12 de dezembro de 2003, e suas alterações.
 São Paulo, 31 de maio de 2007.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PORTARIA 30450/07

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, ISABEL CRISTINA SANCHES DE TRINDADE SANTOS, do 9º GV, registro 27306.

PORTARIA 30451/07

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, FERNANDA DE TOLEDO GALLINUCCI, do 21º GV, registro 27102.

PORTARIA 30452/07

NOMEANDO CLAUDIO OLIVEIRA DE MESSIAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 9º GV.

PORTARIA 30453/07

NOMEANDO MARCO ANTONIO ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 26º GV.

PORTARIA 30454/07

NOMEANDO RICARDO MALLET, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 21º GV.

PORTARIA 30455/07

EXONERANDO, a pedido, WILSON CORSINO DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 23º Gabinete de Vereador, registro 24146.

PORTARIA 30456/07

EXONERANDO, a pedido, LUIS CARLOS DA SILVA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 35º Gabinete de Vereador, registro 26429.

PORTARIA 30457/07

EXONERANDO, a pedido, FLÁVIO LIMA DE BARROS, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 22º Gabinete de Vereador, registro 27176.

PORTARIA 30458/07

EXONERANDO, a pedido, UILMA FERREIRA MONTEIRO, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 22º Gabinete de Vereador, registro 27240.

PORTARIA 30459/07

EXONERANDO, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 33º Gabinete de Vereador, registro 27264.

PORTARIA 30460/07

EXONERANDO, a pedido, FRANCISCO DOUGLAS SANTOS CAMPOS, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 9º Gabinete de Vereador, registro 27368.

PORTARIA 30461/07

EXONERANDO, a pedido, ROSEMAR FARIAS ALVES VALESIN, do Gabinete do 1º Secretário, registro 27398.

PORTARIA 30462/07

EXONERANDO, a pedido, DENISE CAMPOS TEIXEIRA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 39º Gabinete de Vereador, registro 27575.

PORTARIA 30463/07

EXONERANDO, a pedido, CAROLINA RAMOS GUEDES, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 2º Gabinete de Vereador, registro 27596.

PORTARIA 30464/07

EXONERANDO, a pedido, ANDRESSA VATUTIN HATO, do cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, do 2º Gabinete de Vereador, registro 27676.

PORTARIA 30465/07

EXONERANDO, a pedido, JOSELMA FERREIRA DA SILVA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 21º Gabinete de Vereador, registro 27517.

PORTARIA 30466/07

NOMEANDO RAFAEL RUFINO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30467/07

NOMEANDO ANDRESSA VATUTIN HATO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 33º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30468/07

NOMEANDO JUVANCI ALVES DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 23º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30469/07

NOMEANDO ROBERTO BARALDI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 9º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30470/07

NOMEANDO ADALBERTO VIEIRA BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30471/07

NOMEANDO ROSEMAR FARIAS ALVES VALESIN, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 35º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30472/07

NOMEANDO BRENO HERNANDES VASCONCELOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete da Liderança da Representação Partidária - PR.

PORTARIA 30473/07

NOMEANDO LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 39º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30474/07

NOMEANDO EDEMIR BRANCO DE ANDRADE, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 30475/07

NOMEANDO JOSÉ TARCISIO DE OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete do 1º Secretário.

PORTARIA 30476/07

NOMEANDO FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete do 2º Secretário.

PORTARIA 30477/07

NOMEANDO RUBENS POSSATI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo II, referência QPLC-4, no Gabinete do 1º Secretário.

PORTARIA 30478/07

REMOVEDO "ex-officio", SORAIA LÚCIA FERREIRA, registro funcional 10896, Técnico Administrativo, referência QPL-18, da Secretaria de Contabilidade, Materiais e Gestão de Contratos - SGA-2 para Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CJL - SGA-9.

PORTARIA 30479/07

REMOVEDO "ex-officio", CARLITO RICARDO, registro funcional 51811, funcionário da PMSP, comissionado junto a esta Edilidade, da Secretaria de Contabilidade, Materiais e Gestão de Contratos - SGA-2 para Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CJL - SGA-9.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Raimundo Romão de Franca - R.F. 22425 - Proc. 561/07 - Port. 1950/07

Ivo dos Santos - R.F. 23515 - Proc. 560/07 - Proc. 560/07 - Port. 1951/07

Deferidos.

Nilce Rodrigues Lago - RF 22186 - Proc. 19/98
Carlos Alberto Monteiro - RF 23752 - Proc. 1069/03
Indeferidos.**AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

DIA 01 DE JUNHO - SEXTA - FEIRA

09:00 - 19:00 horas

Exposição em Comemoração a Semana da Croácia

Hall Social Térreo

Vereador Adilson Amadeu - PTB

10:00 - 14:00 horas

Encontro com Aposentados: "Voz do Aposentado - Como superar as injustiças"
Salão Nobre 8º andar
Vereador Elizeu Gabriel - PSB

11:00 horas

Cerimônia Cívica de Culto à Bandeira com a presença de autoridades Cívicas e Militares
Auditório Freitas Nobre Térreo - Externo
Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presidente

13:00 - 15:00 horas

Reunião com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Sala Tiradentes 8º andar

Secretaria Geral Administrativa

13:00 - 17:00 horas

Reunião com Lideranças

Sala Oscar Pedrosa Horta 1º SS(Sala "B")

Vereador Agnaldo Timóteo - PR

19:00 - 22:00 horas

Seminário sobre Legislação, Administração e Marketing Esportivo
Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala "A")
Vereador Aurélio Miguel - PR

19:30 - 22:00 horas

Sessão Solene de entrega do Prêmio Edison Tsung-Chi Hsueh - "Trope Solidário"

Plenário 1º de Maio 1º andar

Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Antonio Carlos Caruso**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE**

178/2007 - Exonerando, a pedido, Maria Inez Fonseca de Mello, reg. TC 1.415, do cargo de Assessor de Secretaria I, vencimento básico QTC-04, constante da Lei 13.877/2004. Fazendo cessar os efeitos da:

179/2007 - Port. 3/2005, que designou Irlandina Maria Macedo, reg. TC 897, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Técnica da Escola de Contas, F.G.-3, constante do anexo IV, tabela "A", da Lei 13.877/2004.

180/2007 - Port. 170/2005, que designou Abrão Blumen, reg. TC 690, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico da Escola de Contas II, F.G.-5, constante do anexo IV, tabela "A", da Lei 13.877/2004.

Designando:
181/2007 - Abrão Blumen, reg. TC 690, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Técnica da Escola de Contas, F.G.-3, constante do anexo IV, tabela "A", da Lei 13.877/2004.

182/2007 - Wagner Dal Médico, reg. TC 197, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico da Escola de Contas II, F.G.-5, constante do anexo IV, tabela "A", da Lei 13.877/2004.

ATA DA 221ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2007, às 14h30min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 221ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Antonio Carlos Caruso, presentes os Conselheiros Edson Simões e Eurípedes Sales, a Subsecretária Geral Vanda de Oliveira Pasqualin e a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia. O Presidente: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 220ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Não existindo o pedido de palavra, passou-se à Ordem do Dia. - JULGAMENTOS REALIZADOS -

PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO EDSON SIMÕES - a) Diversos: 1) TC 1.539.05-73 - Seme e Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo - Faccsp - Execução do julgado de 18/01/2006, que determinou à Subsecretaria de Fiscalização e Controle que proceda ao acompanhamento da execução contratual do Convênio 001/SEME/2004 - Implementação de projeto de capacitação de Agentes Comunitários de Esporte, para a prática de atividades esportivas e recreativas, em período complementar ao horário das aulas, visando à ampliação do "Programa Mais Esporte" -**DECISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Decidem os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, conhecer do acompanhamento da execução contratual do convênio, determinando, na seqüência, o arquivamento do presente processo. **Relatório:** Trata-se do relatório apresentado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, com vista a atender à determinação exarada na Decisão que consta à folha 106 dos autos. Na referida Decisão, acolheu-se os instrumentos de convênio e aditamentos que a Secretaria Municipal de Esportes celebrou com a Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo, visando à implementação de projetos de capacitações de agentes comunitários de esportes para a prática de atividades esportivas e recreativas. Nessa oportunidade, decidiu-se, ainda, expedir determinação ao Órgão Técnico para que procedesse ao acompanhamento da execução contratual do convênio. Desta feita, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle instruiu o processo mediante a juntada de um demonstrativo do resumo da execução orçamentária, revelando que a Prefeitura pagou a importância de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) à conveniada, por conta do presente ajuste. Esse valor corresponde, exatamente, à importância máxima de despesa que o convênio estabelecia (folhas 116 e 122). A Procuradoria da Fazenda Municipal manifestou-se favorável ao acolhimento do procedimento (folha 124). É o relatório. **Voto:** À vista do exposto, VOTO no sentido de conhecer o procedimento levado a efeito pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, determinando, na seqüência, o arquivamento do processo. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2007. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." **b) Contratos: 2) TC 1.407.04-51 - Emurb e Fundação Instituto de Administração - FIA - Contr. 02083380000/2003 R\$ 209.900,00 - Serviços de acompanhamento e assessoria na implantação do Plano de Avaliação, Remuneração e Carreira - PARC, englobando o Plano de Cargos e Salários - PCS e o Plano de Metas e Resultados - PMR DE-****CISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Decidem os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, conhecer do acompanhamento da execução contratual do convênio, determinando, na seqüência, o arquivamento do presente processo. **Relatório:** Trata-se do relatório apresentado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, com vista a atender à determinação exarada na Decisão que consta à folha 106 dos autos. Na referida Decisão, acolheu-se os instrumentos de convênio e aditamentos que a Secretaria Municipal de Esportes celebrou com a Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo, visando à implementação de projetos de capacitações de agentes comunitários de esportes para a prática de atividades esportivas e recreativas. Nessa oportunidade, decidiu-se, ainda, expedir determinação ao Órgão Técnico para que procedesse ao acompanhamento da execução contratual do convênio. Desta feita, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle instruiu o processo mediante a juntada de um demonstrativo do resumo da execução orçamentária, revelando que a Prefeitura pagou a importância de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) à conveniada, por conta do presente ajuste. Esse valor corresponde, exatamente, à importância máxima de despesa que o convênio estabelecia (folhas 116 e 122). A Procuradoria da Fazenda Municipal manifestou-se favorável ao acolhimento do procedimento (folha 124). É o relatório. **Voto:** À vista do exposto, VOTO no sentido de conhecer o procedimento levado a efeito pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, determinando, na seqüência, o arquivamento do processo. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2007. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." **b) Contratos: 2) TC 1.407.04-51 - Emurb e Fundação Instituto de Administração - FIA - Contr. 02083380000/2003 R\$ 209.900,00 - Serviços de acompanhamento e assessoria na implantação do Plano de Avaliação, Remuneração e Carreira - PARC, englobando o Plano de Cargos e Salários (PCS) e o Plano de Metas e Resultados (PMR) -****CISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Decidem os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o Contrato 10/2001 e o Termo Aditivo 01/2002, determinando, à Secretaria Municipal de Gestão, medidas adequadas e preventivas para se evitar deslizamentos como os evidenciados nos autos, relativos à publicação extemporânea do despacho de autorização da contratação direta e do extrato do termo de aditamento, bem como ao atraso na remessa da documentação a esta Corte. **Relatório:** O presente TC focaliza o Contrato nº 10/2001, pactuado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, a Secretaria Municipal de Gestão, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Contr. 10/2001 R\$ 157.500,00 est. e TA 01/2002 R\$ 13.326,21 (alterações contratuais) - Serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de objetos de correspondência **DECISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim. Decidem os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o Contrato 10/2001 e o Termo Aditivo 01/2002, determinando, à Secretaria Municipal de Gestão, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, objetivando serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela contratante, bem assim o Termo Aditivo nº 01/2002, de retificação do enquadramento legal da contratação direta e da estimativa do valor contratual, que passou a ser de R\$ 170.826,21 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). Após a complementação da instrução procedimental com a remessa dos documentos faltantes, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle concluiu, em adendo à sua análise inicial de fls. 41/44, pela regularidade da contratação, sob o aspecto contábil-orçamentário, ressalvando, no entanto, o atraso na ratificação do Despacho que autorizou a contratação direta, implicando violação ao artigo 66, § 1º, da Lei Municipal nº 10.544/88, na redação da Lei nº 11.100/91 (Art. 66 - As dispensas previstas nos incisos III a X do artigo 64 e as situações de inexistência referidas nos incisos I, II, V e VI do artigo 65 serão obrigatórias e previamente justificadas. § 1º - Nos casos de competência delegada, as hipóteses de dispensa e de inexistência previstas nos incisos IV e VIII do artigo 64 e nos incisos I, II, III e V do artigo 65 deverão ser ratificadas, no prazo de 5 (cinco) dias, pela autoridade delegante, como condição de eficácia dos atos), então vigente (fls. 215/217). Posteriormente,320/325, 327 e 329/331). É o relatório. **Voto:** Acompanhando os pronunciamentos favoráveis dos Órgãos Técnicos, especialmente da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, ACOLHO o CONTRATO número 02083380000/2003. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2007. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." **3) TC 3.478.05-51 - Seme e Associação de Árbitros da Grande São Paulo - Pregão 001/SEME/2005 - Contr. 004/SEME/2005 R\$ 247.607,00 -****Prestação de serviços de arbitragem para a realização dos Jogos da Cidade -** **DECISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Decidem os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regulares o Pregão 001/SEME/2005 e o Contrato 004/SEME/2005. **Relatório:** Trata-se da análise do Pregão 001/05 e do Contrato 004/05, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME com a ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DA GRANDE SÃO PAULO, pela prestação dos serviços de arbitragem para a realização dos 'Jogos da Cidade - 2005', pelo valor de R\$ 247.607,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e sete reais). As manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Procuradora da Fazenda Municipal concluíram pela regularidade dos atos em análise (folhas 175, 178/181 e 183). É o relatório. **Voto:** À vista das manifestações favoráveis, que passam a integrar o presente voto, julgo REGULARES o Pregão 001/05 e o Contrato 004/05. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2007. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." **Por derradeiro, o Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a próxima Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a se realizar no dia 25 de abril de 2007, quarta-feira, às 14h30min. Em razão de não haver processos na pauta do Conselheiro Eurípedes Sales, o Presidente Antonio Carlos Caruso retomou a palavra, manifestando-se como segue:****"Com a devida autorização do Nobre Conselheiro Edson Simões, que preside a Segunda Câmara, quero informar que hoje não haverá sessão daquela instância, tendo em vista a ausência do Nobre Conselheiro Roberto Braguim, por estar representando este Tribunal no Congresso dos Tribunais de Contas e dos Corregedores." Nada mais havendo a tratar, às 14h40min, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN, Subsecretária Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pela Procuradora da Fazenda.****ATA DA 235ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2007, às 14h50min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 235ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Edson Simões, presentes os Conselheiros Roberto Braguim e Maurício Faria, a Subsecretária Geral Substituta Eloisa Maria Baraldi Macedo e a Procuradora da Fazenda Maria Herminia Pentado Pacheco e Silva Moccia. O Presidente: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 234ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Não existindo o pedido de palavra, passou-se à Ordem do Dia. - JULGAMENTOS REALIZADOS -

PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM - a) Contratos: 1) TC 3.403.01-29 - SMG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Contr. 10/2001 R\$ 157.500,00 est. e TA 01/2002 R\$ 13.326,21 (alterações contratuais) - Serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de objetos de correspondência **DECISÃO: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim. Decidem os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o Contrato 10/2001 e o Termo Aditivo 01/2002, determinando, à Secretaria Municipal de Gestão, medidas adequadas e preventivas para se evitar deslizamentos como os evidenciados nos autos, relativos à publicação extemporânea do despacho de autorização da contratação direta e do extrato do termo de aditamento, bem como ao atraso na remessa da documentação a esta Corte. **Relatório:** O presente TC focaliza o Contrato nº 10/2001, pactuado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, a Secretaria Municipal de Gestão, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, objetivando serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela contratante, bem assim o Termo Aditivo nº 01/2002, de retificação do enquadramento legal da contratação direta e da estimativa do valor contratual, que passou a ser de R\$ 170.826,21 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). Após a complementação da instrução procedimental com a remessa dos documentos faltantes, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle concluiu, em adendo à sua análise inicial de fls. 41/44, pela regularidade da contratação, sob o aspecto contábil-orçamentário, ressalvando, no entanto, o atraso na ratificação do Despacho que autorizou a contratação direta, implicando violação ao artigo 66, § 1º, da Lei Municipal nº 10.544/88, na redação da Lei nº 11.100/91 (Art. 66 - As dispensas previstas nos incisos III a X do artigo 64 e as situações de inexistência referidas nos incisos I, II, V e VI do artigo 65 serão obrigatórias e previamente justificadas. § 1º - Nos casos de competência delegada, as hipóteses de dispensa e de inexistência previstas nos incisos IV e VIII do artigo 64 e nos incisos I, II, III e V do artigo 65 deverão ser ratificadas, no prazo de 5 (cinco) dias, pela autoridade delegante, como condição de eficácia dos atos), então vigente (fls. 215/217). Posteriormente,**320/325, 327 e 329/331). É o relatório. **Voto:** Acompanhando os pronunciamentos favoráveis dos Órgãos Técnicos, especialmente da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, ACOLHO o CONTRATO número 02083380000/2003. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2007. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." **3) TC 3.478.05-51 - Seme e Associação de Árbitros da Grande São Paulo - Pregão 001/SEME/2005 - Contr. 004/SEME/2005 R\$ 247.607,00 -****Prestação de serviços de arbitragem para a realização dos Jogos da Cidade -** **DECISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Decidem os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regulares o Pregão 001/SEME/2005 e o Contrato 004/SEME/2005. **Relatório:** Trata-se da análise do Pregão 001/05 e do Contrato 004/05, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME com a ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DA GRANDE SÃO PAULO, pela prestação dos serviços de arbitragem para a realização dos 'Jogos da Cidade - 2005', pelo valor de R\$ 247.607,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e sete reais). As manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Procuradora da Fazenda Municipal concluíram pela regularidade dos atos em análise (folhas 175, 178/181 e 183). É o relatório. **Voto:** À vista das manifestações favoráveis, que passam a integrar o presente voto, julgo REGULARES o Pregão 001/05 e o Contrato 004/05. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2007. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." **Por derradeiro, o Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a próxima Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a se realizar no dia 25 de abril de 2007, quarta-feira, às 14h30min. Em razão de não haver processos na pauta do Conselheiro Eurípedes Sales, o Presidente Antonio Carlos Caruso retomou a palavra, manifestando-se como segue:****"Com a devida autorização do Nobre Conselheiro Edson Simões, que preside a Segunda Câmara, quero informar que hoje não haverá sessão daquela instância, tendo em vista a ausência do Nobre Conselheiro Roberto Braguim, por estar representando este Tribunal no Congresso dos Tribunais de Contas e dos Corregedores." Nada mais havendo a tratar, às 14h40min, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN, Subsecretária Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pela Procuradora da Fazenda.****ATA DA 235ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA**